

DECRETO Nº 32.781

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.756/2019, e tendo em vista o que consta dos Processo Digitais nº 11216/2020 e nº 11124/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.771, de 10/04/2023, que trata do enquadramento de servidores municipais, a partir de 01 de março de 2020, com base na Lei nº 7.756, de 04/11/2019, em especial com relação aos servidores abaixo relacionados, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
		(...)			
029412-02	FÁBIO GABRIEL MOREIRA	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	GFB	II	K
029413-05	JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	AUDITORA FISCAL DE POSTURAS	GFB	III	N
		(...)			

.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370031003600310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

